

ATA DA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
VC INVEST S/A
CNPJ 41.831.668/0001-68

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2025, na sede social, localizada na Rua João de Abreu, nº 192, quadra F-08, lote 49E, Edifício Aton Business Style, sala 103B, St. Oeste, CEP 74.120-110, Goiânia (GO).

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas;

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da mesa: Sr. **ALAN RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, Secretário: Sr. **ALAN RODRIGUES RIBEIRO**, ambos, abaixo qualificados.

3. ORDEM DO DIA: a) Redução do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da Companhia;

4. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

PRIMEIRO. Por unanimidade, e com base na verificação de que o Capital Social de R\$1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) é excessivo para o desenvolvimento do objeto social da Companhia, a Assembleia Geral Extraordinária aprova a redução do capital social da Companhia no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com fundamento no Art. 174 da Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: O Capital Social passará de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais), mantido inalterado o número de ações.

Parágrafo Segundo: A redução será implementada de duas formas, na seguinte ordem:

- 1. Dispensa de Integralização:** O valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) será implementado mediante a dispensa total da obrigação de integralização das ações remanescentes a realizar pelo acionista que não o fez, zerando o saldo de capital não integralizado.
 - 2. Restituição:** O valor remanescente da redução, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será restituído ao acionista que fez o devido aporte, em moeda corrente, em até 1 (um) ano após a efetivação da redução.
-

Parágrafo Terceiro: A Diretoria fica autorizada a promover as publicações da presente deliberação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial (ou nos canais eletrônicos competentes), por três vezes, para o decurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias para oposição de credores. O arquivamento da presente ata na Junta Comercial será efetuado somente após o transcurso do referido prazo sem oposição.

QUINTO. Em cumprimento ao item "a" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo para tratar, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, da composição da mesa: **ALAN RODRIGUES RIBEIRO FILHO**, Presidente, e **ALAN RODRIGUES RIBEIRO**, Secretário. Este instrumento trata-se de cópia fiel da Ata Arquivada em Livro Próprio.

Goiânia (GO), 11 de novembro de 2025.

Composição da mesa e Diretoria:

ALAN RODRIGUES RIBEIRO FILHO

Presidente
Diretor Presidente

ALAN RODRIGUES RIBEIRO

Secretário
Diretor Vice-Presidente

Assinatura do advogado:

MAÍRA COSTA RIBEIRO

OAB 64.762
